

1.
Eu Jaime Jordy, Escriurario
da Recita - Despesa, nesta da-
ta registrei.

Lei nº 277/57.
Majora os vencimentos men-
sais das professoras pri-
marias do municipio de
Orlândia.

Orlindo Morandini, Prefeito Mu-
nicipal de Orlândia, Estado de
São Paulo, usando de minhas atri-
buções legais, faço saber que a Câ-
mara Municipal decretou e en-
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam majorados de
cr\$. 1.500,00 (Um mil e quinhentos cru-
zeiros) mensais, a partir de 1º de
1958, os vencimentos das professoras
primarias municipais de Orlândia,
que passarão a perceber cr\$. 3.500,00
(Tres mil e quinhentos cruzeiros) men-
sais.

Artigo 2º A presente lei entra-
rá em vigor a partir de 1º de Ja-
nheiro de 1958, revogadas as dispo-
sições em contrario.

Prefeitura Municipal de
Orlândia, 18 de Outubro de 1957.

o Orlindo Morandini
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Gordi, Escri-
tor da Receita e Despesa, na
data supra a registrei.

Lei nº 278/57
Abre crédito suple-
mentar de cr\$ 20.000,00,
a uma verba orçamen-
taria.

Orlando Morandini, Prefeito
Municipal de Orlandia, Estado de
São Paulo, usando das atribuições
que me confere a lei, faço saber
que a Câmara Municipal decretou
e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Conta-
doria Municipal, um crédito su-
plementar a seguinte verba do or-
çamento vigente:

120 Poder Executivo. 8-02-4 Des-
pesas Diversas - Para viagens, estadas
e condução ao Int. Prefeito a servi-
ços de interesse do município cr\$
20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

Parágrafo Único - O cobertura
do presente crédito suplementar
far-se-á com o exasso de arre-
cação já unificado nas diver-
sas verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º A presente lei en-
trará em vigor na data de sua